



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.943, DE 7 DE JULHO DE 2015
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para execução de obras e instalações de Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas, conforme especifica.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 284.063,98 (duzentos e oitenta e quatro mil sessenta e três reais e noventa e oito centavos), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, na execução do seguinte objeto: obras e instalações de Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas - Rua José Jacob Ferreira (entre Av. Galdino e Rua Pedro Ambrózio), Rua Érico Veríssimo, Rua Guimarães Rosa e Rua Guilherme de Almeida (entre R. Arthur Ebel e Rua José L. Paiva).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes do excesso de arrecadação e da anulação total ou parcial de dotações, conforme classificação constante dos Anexos II e III desta lei.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação decorre de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.943, de 7 de julho de 2015 Fls. 2 de 3

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de julho de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ NPL () PLC () PEMLOM nº 023, 15
Protocolo na Câmara: 20.132 Data: 19, 06 15
Autógrafo: 027, 15 Data de Aprovação: 06, 07, 15
Publicação: *Sala de Emissão* Data: 08, 07, 15 Edição: 2290
Visto do servidor responsável: *Kec*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.943, de 7 de julho de 2015 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	02	DEPTO OBRAS - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	673	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	245.850,00
	5		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	207	MCIDADES CTR 803799	
02	04	02	DEPTO OBRAS - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	674	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.213,98
	1		TESOURO	
	100	207	MCIDADES CTR 803799	

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 284.063,98

ANEXO II

Fontes de Recurso
05 00 245.850,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 245.850,00

ANEXO III

02	04	02	DEPTO OBRAS - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	90	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	-38.213,98
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ -38.213,98